



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Indicação Nº 395 / 2017

Protocolo:	_____
Data:	_____ Hora: _____
Ofício:	_____
Aprovado na	SO, realizada
Em	17/001-2017 adendo
NEY VAZ PINTO LYRA Presidente Presidente da Câmara	

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal, medidas urgentes no trato com a ocupação situada na Rua São Gonçalo e adjacências, nos termos do descrito no *artigo 11, incisos I, II e III, da Lei Federal Nº 13.465/2017*, que dispõem sobre a Regularização Fundiária e dá outras providências.

Bertioga, 17 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Presidente, Nobres vereadores,

Valéria Bento, no usos de suas atribuições regimentais, ouvido o Colendo Plenário, vem fazer a seguinte **Indicação**:

“os céus são os céus do SENHOR, mas a terra, deu-a ele aos filhos dos homens”

(Salmos 115.16)

Como é de nosso costume, e por definição, não somos vereadores de segunda a sexta-feira, até porque aquele que quer ouvir e interagir com o povo sabe que a maioria de nossa população mais humilde tem que matar um leão a cada dia, e isso ocorre, em maior escala, nos dias úteis, ou seja, nos finais de semana e feriados temos maior quantidade de pessoas em seus lares.

Terminamos o parágrafo anterior e começamos esse com o termo lares. Palavra de enorme e complexa amplitude, abrangendo família e suas



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

particularidades, alegrias e tristezas, problemas e soluções, tempestades e bonança, enfim, é uma enxurrada de sentimentos e eventos que são tão individuais quanto impressões digitais, nenhum lar é igual a outro.

Mas, muitas vezes, alheios às suas vontades, surgem intempéries que são comuns a muitos lares. Não estou me referindo aos eventos da natureza como chuva, enchentes, nem as provocadas por equívocos administrativos como esgoto a céu aberto, lixo e materiais contaminados depositados nas ruas. Não, estamos nos referindo a falta de moradias dignas, regularizadas, onde os membros das famílias podem sair para o trabalho com a certeza de que, ao voltarem, suas casas estarão lá, intactas, não demolidas arbitrariamente, sem aviso nem direito de defesa, na base da coação e intimidação. Estamos nos referindo ao desrespeito e desumanidade das pessoas que ocupam cargos que, de forma delirante, acreditam que ali permanecerão para sempre. Esquecem uma citação de Luca 12:20 que diz: ***“Mas Deus lhe disse: Louco! esta noite te pedirão a tua alma; e o que tens preparado, para quem será?”***

Temos como certo que ao agente público cabe o cumprimento da lei, entretanto, muitas vezes, cabe interpretação e a aí perguntamos: Se estamos lidando com a vulnerabilidade e desigualdade social, quais princípios deve-se observar? Não é necessário um QI de gênio para se escolher a Prevenção e Precaução. Estamos tratando com efeitos de um desenvolvimento desordenado, muitas vezes até incentivado por motivações inconfessáveis, nos colocando frente à frente com simplório e a catunagem escancarada.

Nesse último feriado prolongado, estivemos exercendo nos atividades no núcleo urbano instalado na Rua São Gonçalo e adjacências. Fomos, já que instados pelos que lá residem, para tentar, pelo menos mitigar os temores que se avultam naquela comunidade que, mesmo de maneira



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

precária, apresenta uma face muito mais de problema social do que de irregularidades ambientais, civis ou criminais.

Nos deparamos com dezenas de moradias desestruturadas, sobre palafitas, ligadas por caminhos aterrados ou "estivas" (troncos e pedaços de madeira atravessados sobre o solo encharcado), dando um ar de fragilidade e abandono a comunidade que nos pediu a assistência.

Temos visto as atividades desenvolvidas, em todos os níveis governamentais, na questão da regularização fundiária o que vem trazendo um novo olhar para os assentamento subestruturados e ocupações não convencionais.

Ficou evidente para os subscritores deste trabalho que a situação que ora se enfrenta é muito mais de efeito do que causa, pois se houvesse ocorrido uma fiscalização intensa e efetiva na hora do desmatamento, não teríamos, agora, que lidar com as demandas dos que lá se encontram instalados.

Também não se justifica a ação truculenta com que foram pegos, de surpresa, os moradores que sentiram-se impotentes e altamente prejudicados, visto que economias de anos de trabalho suado e honesto foram, em minutos, colocados no chão pela máquinas da municipalidade, apoiados pelas forças policiais que lá compareceram.

Por isso, Exmo. Presidente e Nobres Pares, estamos, alguns de nós, promovendo essa **Indicação**, lembrando ao Poder Executivo municipal que para mitigação dos conflitos e agruras instalados, busque-se uma regressão nas responsabilidades e se assuma que "**é melhor prevenir do que remediar**" e que se houvesse ocorrido uma contenção efetiva associada a programas habitacionais de fato, pois os que estão ai, prometidos há mais de



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8 anos, só poderão ser considerados como sérios quando saírem do papel, papel esse que, nem ele, papel, existe ainda sendo apenas palavras.

Assim sendo, **INDICAMOS** ao poder Executivo Municipal que implemente medidas que atenda a população carente da Ria São Gonçalo e adjacências, e, ***usando o poder vinculado, prerrogativa do executivo, promova intensa fiscalização e congelamento nas áreas irregularmente ocupadas, embargadas ou não, independentemente do local e classe social que as ocupem, pois também é dever do poder público promover a isonomia e igualdade no tratamento de seus cidadãos, elencando, abaixo, questões que não querem calar:***

- 1 – As casas, citadas nesse trabalho, têm seus moradores cadastrados?
- 2 – Qual o critério usado para determinação das habitações a serem demolidas?
- 3 – Qual o instrumento legal que embasou as demolições? Ordem Judicial? Decreto do Poder Executivo? Outro? Citar.
- 4 – Havia acompanhamento de assistentes sociais durante as demolições? Conselho Tutelar?
- 5 – Em quais programas sociais e/ou habitacionais estão os moradores incluídos?
- 6 – Os moradores das habitações demolidas haviam, eles próprios, promovido a supressão da vegetação?



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

7 – Houve notificação prévia quanto ao procedimento das demolições?

8 – Foi dado direito de defesa e contraditório aos moradores afetados?

Observados os princípios regimentais, está é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.



Valéria Bento

Vereadora



Eduardo Pereira de Abreu

Vereador



Luiz Carlos Pecífico Júnior

Vereador



Luís Henrique Capellini

Vereador



Matheus Del Corso Rodrigues

Vereador



Ney Vaz Pinto Lyra

Vereador











